



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.464,27 (Seis milhões e novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	R\$ 200.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	R\$ 250.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	R\$ 250.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15400000	R\$ 873.352,02
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	R\$ 250.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15400000	R\$ 587.909,40
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 250.000,00

<b>06.02.12.368.0002.2.322</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15400000</b>	<b>R\$ 4.277.202,85</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.988.464,27</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06.02.12.361.0002.2.332</b>	<b>3.3.90.46.00.00.00</b>	<b>AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO</b>	<b>15400000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>06.02.12.361.0002.2.332</b>	<b>3.3.90.49.00.00.00</b>	<b>AUXÍLIO- TRANSPORTE</b>	<b>15400000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>06.02.12.361.0002.2.332</b>	<b>3.3.91.97.00.00.00</b>	<b>APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS</b>	<b>15400000</b>	<b>R\$ 5.938.464,27</b>
<b>06.02.12.361.0002.2.332</b>	<b>3.3.90.49.00.00.00</b>	<b>AUXÍLIO- TRANSPORTE</b>	<b>15410000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>06.02.12.365.0002.2.356</b>	<b>3.3.90.08.00.00.00</b>	<b>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR</b>	<b>15410000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.988.464,27</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**